



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica	2
Decreto	2
Secretaria de Saúde	6
Resolução	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 133/2023

Ementa: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Denise Costa Kratky.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com a integralidade da média dos proventos à servidora DENISE COSTA KRATKY, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.589.***-* SSP/PR, no cargo de Professor C-5.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2.331,50 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 134/2023

Ementa: Concede Aposentadoria Compulsória pela Regra Permanente ao servidor Benedito Balbino.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inc. II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria pela regra permanente – compulsória – 70 anos, ao servidor BENEDITO BALBINO, RG nº 5.421.***-* SSP/PR, no cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 63,83 (sessenta e três reais e oitenta e três centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 099/2023, de 19 de julho de 2023.

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 135/2023

Ementa: Concede Aposentadoria por Idade - Proporcional ao Tempo de Serviço a Vicente Pinto Ribeiro e revoga Decreto nº 094/2023, de 11 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao servidor VICENTE PINTO RIBEIRO, RG. 1.967.***-* SSP/PR, no cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 398,82 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior, devendo receber o Salário Mínimo constitucionalmente assegurado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 094/2023, de 11 de julho de 2023.

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 136/2023

Ementa: Concede Aposentadoria por Idade - Proporcional ao Tempo de Serviço a Benedito de Fátima Fernandes – revoga o Decreto nº 038/2023, de 20 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao servidor BENEDITO DE FÁTIMA FERNANDES, RG. 3.117.***-* SSP/PR, no cargo de Vigia Noturno.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 402,74 (quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), o valor da aposentadoria concedida no artigo anterior, devendo receber o Salário Mínimo constitucionalmente assegurado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 038/2023, de 20 de março de 2023.

Siqueira Campos, 20 de setembro de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Saúde

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIQUEIRA CAMPOS – PR
QUADRIÊNIO 2023 – 2026



RESOLUÇÃO Nº 25, de 21 de setembro de 2023.

Dispõe sobre Plano de aplicação de recurso para Assistência Financeira emergencial para custeio da Atenção Primária, viabilizado pela Portaria GM/MS nº 1.191, de 1º de setembro de 2023, no valor de R\$ 240.700,68.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 572/2011 e suas alterações pela Lei nº 1.491/2021.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 240.700,68 (duzentos e quarenta mil setecentos reais e sessenta e oito centavos) sendo dividido em: Outros serviços terceiros PJ - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Material de consumo – R\$ 90.700,68 (noventa mil setecentos reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de setembro de 2023.

DAVI DINIZ ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Handwritten note: homologado em 21/09/23. [Signature]